



EDITAL Nº 02/2020 SELEÇÃO PÚBLICA DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA UFBA SELEÇÃO DO SEMESTRE 2021.1

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA no uso de suas atribuições funcionais e regimentais torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso aos Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Química (nas modalidades Mestrado e Doutorado), no Semestre 2021.1, a serem desenvolvidos de acordo com o disposto nos Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, nas Resoluções nº 04/2014 e nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, na Recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e nas demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETIVO DOS CURSOS

O curso de Mestrado e o curso de Doutorado em Química visam a formação de pesquisadores de alto nível. Nesse sentido, proporcionará fundamentalmente uma formação metodológica sólida, de maneira a estimular e desenvolver nos alunos a capacidade de pesquisa e de aplicação dos conhecimentos científicos à realidade da química.

A orientação geral do curso é o desenvolvimento de pesquisas básicas nas quatro áreas da Química (Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química), e aplicadas nos diferentes campos da Química, visando uma integração com as necessidades do parque industrial e da sociedade, e com o estudo das reações químicas em laboratório e no ambiente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas nesta seleção para o 1º semestre do ano de 2021:

- 14 (quatorze) vagas em Ampla Concorrência no curso de Mestrado em Química;
- 06 (seis) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Mestrado em Química;
- 14 (quatorze) vagas em Ampla Concorrência no curso de Doutorado em Química;
- 06 (seis) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Doutorado em Química;

2.2. As vagas destinadas na modalidade Negro são para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) – optantes por estas vagas no formulário de inscrição;

2.3. A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);



2.4. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante desta modalidade aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.5. Além do número de vagas ofertadas no item 2.1, serão admitidos até quatro estudantes em cada curso (vagas supranumerárias) em cada curso (Mestrado e Doutorado), sendo uma vaga para cada uma das modalidades de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, portadora de necessidades especiais e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, e apresentem a devida documentação exigida para a matrícula, conforme o caso referente a esta modalidade de reserva de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo do 1º semestre do ano de 2021 ocorrerá de **01 de janeiro a 15 de janeiro de 2021**

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online através do endereço eletrônico sigaa ufba:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3. Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S; fazer o cadastro e entrar no sistema para realizar sua inscrição;

3.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf:

A. Documentos de identificação pessoal: carteira de identidade e CPF;

B. Guia de recolhimento devidamente quitado referente à taxa de inscrição, disponível no endereço <https://sggru.ufba.br/sggru/public/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=> em via original impressa pelo Terminal do Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União também pode ser gerada a partir do endereço: www.supac.ufba.br > Clicar em: CARE-ALUNO > Clicar em Serviços Acadêmicos/Boletos > Clicar em Boleto Bancário – GRU – Serviços Acadêmicos;

C. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, expedida pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação da instituição de origem;

D. Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, expedida pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Pós-Graduação da instituição de origem **para os candidatos ao Doutorado;**

E. Histórico Escolar de Graduação e cópia autenticada do Histórico Escolar de Pós-Graduação (candidatos ao Doutorado), ambos reconhecidos pelo MEC;;

F. Proposta de trabalho assinado pelo orientador credenciado, especificando em que linha de pesquisa o novo estudante desenvolverá seu trabalho, a infraestrutura disponível para o desenvolvimento do mesmo,



se solicitou bolsa a alguma agência de fomento e/ou empresa, bem como se haverá necessidade de concessão de bolsa, nas cotas do Programa;

G. Currículo Lattes completo e atualizado;

H. Comprovações do currículo (cópias de diplomas e certificados de conclusão, declarações, atestados, comprovação de participação em congressos, artigos etc.).

3.5. A relação dos professores credenciados e habilitados a receber candidatos para a referida Seleção serão divulgados até o início das inscrições no sítio eletrônico <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>. Orientadores habilitados posteriormente poderão ser publicados em lista complementar.

3.6. O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.7. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles candidatos cujos documentos apresentarem pendências serão automaticamente excluídos do processo de seleção;

3.8. Candidatos (as) estrangeiros (as) não residentes no Brasil, ou que ainda não possuam CPF (Cadastro de Pessoa Física), não poderão realizar a inscrição pelo SIGAA e devem enviar, para os e-mails secpqquim@ufba.br e pgquim@ufba.br até o último dia de inscrição (15 de janeiro de 2021), ficha de inscrição preenchida e digitalizada, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química, e cópias digitalizadas dos documentos descritos nos itens 3.4

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas apenas as inscrições com todos os documentos discriminados acima. O Programa de Pós-Graduação em Química não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição.

4.2. A confirmação da inscrição e homologação no processo seletivo devem ser visualizadas pelo candidato no próprio sistema disponível na página mencionada no item 3.2, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.

5. ETAPAS COMUNS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. AVALIAÇÃO DE QUÍMICA

5.1.1. A avaliação em química, de natureza eliminatória e classificatória.

5.1.2. Independente da área de concentração escolhida pelo candidato, a avaliação escrita em química consiste de uma única prova envolvendo os seguintes conhecimentos:

QUÍMICA ANALÍTICA:

1. APLICAÇÃO DE VOLUMETRIA ÁCIDO-BASE
2. POTENCIOMETRIA

QUÍMICA INORGÂNICA:

1. REAÇÕES QUÍMICAS EM SOLUÇÃO AQUOSA

Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina

40170-290 Salvador, BA - Tel: (71) 3283-6805/6809

e-mail: secpqquim@ufba.br



2. ESTABILIDADE EM COMPOSTOS DE COORDENAÇÃO

QUÍMICA ORGÂNICA:

1. SUBSTITUIÇÃO NUCLEOFÍLICA NO CARBONO ACÍLICO
2. REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO ELETROFÍLICA AROMÁTICA.

FÍSICO-QUÍMICA:

1. SEGUNDA LEI DA TERMODINÂMICA;
2. CINÉTICA QUÍMICA

5.1.3. Esta etapa do processo de seleção é de natureza eliminatória, devendo o candidato alcançar um valor mínimo de 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos, para ser habilitado no exame.

5.1.4. Não será permitida a dispensa desta avaliação.

5.1.5. Para ter acesso as provas de avaliação os candidatos devem apresentar documento de identificação com foto.

5.1.6. Bibliografia sugerida para a prova escrita

FÍSICO-QUÍMICA

Atkins, P. e de Paula, J. Físico-Química, 8ª edição, volumes 1 e 2, LTC editora, Rio de Janeiro, 2008.

Ball, D. W. Físico-Química, 1ª edição, volumes 1 e 2, Pioneira Thomson Learning Editora, São Paulo, 2005.

QUÍMICA ANALÍTICA

Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler, F.J.; Crouch, S.R. Fundamentos de Química Analítica, Tradução da 8ª ed. (2004), Pioneira Thomson Learning, São Paulo, 2006.

Harris, D.C. Análise Química Quantitativa, 7ª ed., LTC editora, RJ, Brasil, © 2008.

QUÍMICA INORGÂNICA

Atkins, Peter; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Tradução Ignez Caracelli et al. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Shriver, D. F.; Atkins, P. W., Química Inorgânica, Tradução da 4ª Edição em Inglês, Bookman, Porto Alegre, Brasil, 2008.

QUÍMICA ORGÂNICA

Solomons, T.W.G.; Fryhle, C.B., Química Orgânica, 10ª ed., LTC, Rio de Janeiro, 2012.

McMurry, J., Química Orgânica, vols. 1 & 2, Tradução da 7ª ed. Norte-Americana, Cenage Learning, São Paulo, 2012.

5.2. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.2.1. O Exame de proficiência em língua inglesa é de natureza eliminatória.

5.2.2. Será considerado inabilitado o candidato que alcançar um valor inferior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos no exame.

5.2.3. Haverá uma prova específica para a seleção para ingresso no mestrado e outra para a seleção para ingresso no doutorado.

5.3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR



5.3.1. Esta etapa é de natureza classificatória e será conduzida de acordo com o barema divulgado no sítio eletrônico <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqfba/>.

6. DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

6.1. A seleção de alunos para ingresso no curso de mestrado será realizada por uma banca examinadora específica, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

6.2. No processo seletivo para ingresso no Mestrado, as avaliações terão os seguintes pesos:

ETAPAS	PESO
Avaliação Escrita em Química	80 pontos
Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar	20 pontos

6.3. A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado das etapas comuns do processo de seleção e que forem habilitados no exame de inglês, de acordo com o disposto no item 5.2. Os candidatos serão habilitados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis

6.3.1. No caso de empate em notas finais atribuídas a mais de um candidato, a classificação será decidida, sucessivamente, pelas notas da Avaliação escrita em química e da Análise do Curriculum vitae e do Histórico Escolar.

7. DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

7.1. A seleção de alunos para ingresso no curso de Doutorado será realizada por uma banca examinadora específica, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

7.2. No processo seletivo para ingresso no Doutorado, as avaliações classificatórias terão os seguintes pesos:

ETAPAS	PESO
Avaliação Escrita em Química	60 pontos
Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar	40 pontos

7.3. A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado das etapas comuns do processo de seleção e que forem habilitados no exame de inglês, de acordo com o disposto no item 5.2.

7.3.1. No caso de empate em notas finais atribuídas a mais de um candidato, a classificação será decidida, sucessivamente, pelas notas da Avaliação Escrita em Química, Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar.

8. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES



8.1. A Avaliação de Química e o Exame de proficiência em língua inglesa serão realizados exclusivamente de forma remota (on-line) em data/horário a serem indicados no sítio eletrônico <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/> após a divulgação do Calendário Acadêmico da UFBA.

8.2. O tempo total disponível ao candidato para a resolução das questões das diferentes avaliações do processo seletivo será de 3h não podendo ser prorrogado sob nenhuma hipótese.

8.3. Os candidatos do processo seletivo serão previamente informados sobre os procedimentos adotados para a realização remota das provas, sendo de total e única responsabilidade dos mesmos o acesso à rede e aos equipamentos eletrônicos e infraestrutura necessária para a realização das provas.

8.3.1. O candidato também terá total e única responsabilidade caso ocorram eventuais falhas e instabilidades na rede (internet) que impossibilitem ou suspendam o acesso à link, software e/ou sistema.

8.4. Somente serão corrigidas às avaliações dos candidatos realizadas e/ou encaminhadas dentro do prazo estabelecido e atendendo as instruções que serão fornecidas em momento oportuno.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O candidato que não comparecer realizar uma das etapas será considerado desistente e reprovado.

9.2. A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado de todas as etapas do processo de seleção.

9.3. Os resultados das diversas etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cabe recurso da homologação das inscrições e dos resultados das etapas do processo de seleção.

10.2. O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser interposto em até dois dias úteis após divulgação da homologação das inscrições ou do resultado final, através de ofício dirigido por e-mail à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (pgquim@ufba.br)

10.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

10.4. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de Seleção e, posteriormente, apreciados pelo Colegiado do Programa.

10.5. O resultado dos recursos será no sítio eletrônico <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>

11. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para apresentar (pessoalmente ou via email), para confirmação de vaga, os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados;
- Cópia autenticada do passaporte para candidatos estrangeiros;
- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;



- Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ambos reconhecidos pelo país de origem) para candidatos estrangeiros;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida através do site: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos do sexo masculino), que poderá ser obtida através do site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

11.2. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

11.3. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

11.4. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

11.5. A convocação de trata o item 11.1 será publicada no sítio eletrônico <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>.

11.6. Caso o candidato não compareça ou não apresente todos os documentos listados acima perderá automaticamente o direito à vaga.

11.7. A confirmação de vaga com a apresentação de documentos pode ocorrer por meio de procuração.

11.8. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo e que efetivaram a confirmação da vaga será realizada em período a ser divulgado oportunamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Cronograma de Atividades da Seleção, constante no Anexo 1, parte integrante deste Edital, que será divulgado até o início das inscrições no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>.

12.2. Caso necessário, o Cronograma será alterado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química.

12.2.1. As alterações no referido cronograma serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Programa de Pós-Graduação em Química da UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

13.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UFBA poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



13.3. Após a homologação das inscrições, as bancas examinadoras dos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <http://www.ppgq.qui.ufba.br/ppgqufba/>.

13.4. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

13.5. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato;

13.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Salvador, 11 de novembro de 2020

Silvio do Desterro Cunha
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da UFBA